

SÃO BERNARDO SOB A ÓTICA DO DIREITO

FERNANDES, Vinícius Henrique Bueno;

SCHUBERT, Luana;

MORAES, Yasmim de;

MULLER, Andresa;

WELCHEN, Dirce.

Resumo

O objetivo deste resumo é enfatizar a relação entre o romance São Bernardo, com o Direito. A obra foi escrita por Graciliano Ramos, em 1934. São Bernardo é um clássico da segunda fase da literatura modernista. O intuito do texto é fazer uma breve incorporação dos fatos narrados no romance em comparação com o Direito positivado brasileiro dos dias atuais, a utilizar o Código Penal e a lei brasileira. O romance remonta à época de 1930, e sua história acontece em Viçosa, Alagoas, interior do Nordeste. O protagonista e narrador Paulo Honório, que desde o início de sua vida viveu em situação de pobreza e miséria, sempre teve que buscar por alguma forma de sobrevivência. Ele começou com a venda de cocadas enquanto era criança, depois dos 18 anos completos, passou a trabalhar na roça, onde ele cometeu seu primeiro delito. Paulo Honório esfaqueou e matou João Fagundes, homem que teve um envolvimento sexual com sua mulher. De acordo com o código penal em seu art. 121: "Matar Alguém: Pena – reclusão de 6 a 20 anos." (BRASIL, 1940). O crime cometido por Paulo Honório ocasionou sua prisão por cerca de quatro anos, lá ele aprendeu a ler e desde então, seu pensamento

estava voltado em enriquecer. Quando Paulo Honório saiu da prisão, ele pegou uma quantidade de dinheiro emprestado com o agiota Pereira. A atividade de agiotagem é crime, tipificado na lei 1521/51, a lei de crimes contra a economia popular, em seu art. 4º, alínea a): "Pena - detenção de 6 meses a 2 anos e multa[...]" (BRASIL, 1951). O dinheiro emprestado pelo agiota a Paulo Honório serviu de incentivo para ele começar a negociar gado dentre outras coisas para começar seu enriquecimento financeiro. Certo dia, depois de juntar uma grande quantidade de dinheiro, ele retornou para sua terra natal com a ambição de comprar a fazenda onde trabalhou com 18 anos: São Bernardo. Entretanto para atingir sua pretensão financeira, Paulo Honório começou a utilizar de uma falsa amizade com o proprietário de São Bernardo, o herdeiro Luiz Padilha. Ele induziu o homem a fazer investimentos sem futuro, mal-intencionados, com o objetivo de prejudicar Luiz Padilha. Paulo Honório conseguiu o que pretendia, fez com que o proprietário da fazenda falisse nos negócios, pois assim ele teria como apropriar-se da fazenda. Nos dias atuais, esse caso seria um estelionato art. 171 do código penal: "Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro[...]": Pena: reclusão, de 1 a 5 anos, e multa[...]" (BRASIL, 1940). Paulo Honório atingiu seu objetivo e adquiriu a propriedade por meio de agiotagem, e por um preço irrisório. Agora proprietário, ele começou a ter problemas com seu vizinho, Mendonça. O novo proprietário de São Bernardo mandou seu amigo Casimiro Lopes matar o Mendonça. Com base na teoria do domínio do fato, tanto o mandante quanto o executante do crime respondem pelo mesmo crime, que seria o art. 121 do código penal, já citado anteriormente. Então, sem empecilhos, ele expandiu os limites das terras de São Bernardo, apossando-se das terras de Mendonça, ora foi assassinado. O acontecimento mencionado constitui crime de usurpação, previsto no código penal, em seu art. 161: "Suprimir ou deslocar tapume, [...] para apropriar-se, no todo ou em parte, de coisa imóvel alheia: Pena: detenção de 1 a 6 meses e multa." (BRASIL, 1940). Paulo Honório começou a investir em sua fazenda e portanto, melhorar sua situação financeira. Porém, tudo isso teve um custo, ele praticou muita injustiça e ficou impune em praticamente todas, pelo fato

de ter amigos que manipulavam os políticos da época. Considerado crime, poderia ser enquadrado em corrupção ativa no seu art. 333: “Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.” (BRASIL, 1940). Com a fazenda dando lucro e tudo fluindo, o narrador chegou à conclusão de que precisa de um herdeiro. Assim, ele começou à procura por uma mulher, com quem poderia casar-se e então ter um herdeiro. Ele conheceu Madalena, ela foi a mãe de sua prole. Porém ser mãe do herdeiro da Fazenda São Bernardo lhe custou caro, ela sofreu muitos abusos psicológicos, não aguentou e tirou sua própria vida. Nos dias atuais, Paulo Honório teria que responder por crime de violência psicológica, que cometia contra Madalena, segundo a Lei n.º13.772 de 2018 – O Novo Conceito de Violência Psicológica da Lei Maria da Penha e o Novo Delito do Art. 216-B do Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940). Concluindo, pode-se observar que a obra em análise exemplificou vários aspectos do Direito, mostrando realidades da prática jurídica. Analisa-se que naquela época não era da mesma forma como é hoje. Desse modo, muitos crimes ficaram impunes.

vinicius.henriquebf2018@gmail.com,

luanaschubertvidal@gmail.com,

moraesyasmim2000E@gmail.com,

adresa.muller@seara.com.br,

dirce.welchen@unoesc.edu.br.